



Comprovante de Publicação

Nº: 36444

Data/Hora Veiculação: 12/06/2017 00:00

Ato: PARECER Nº 036/2017

Assunto: **RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA VICENTINA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL COMO UNIDADE EDUCACIONAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO**

Tipo: Parecer

Órgão 1: Prefeitura do Município

Órgão 2: Secretaria Municipal de Educação

Ementa: **RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA VICENTINA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, COMO UNIDADE EDUCACIONAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAUCÁRIA.**

Identificação:

2397/2017

Data Publicação :

13/06/2017

Completo

MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA ESTADO DO PARANÁ CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (criado pela Lei Municipal nº 1527/2004) PARECER CME/ARAUCÁRIA Nº 36/2017 APROVADO EM: 06/06/2017 INTERESSADO: Sistema Municipal de Ensino Escola Vicentina Sagrado Coração de Jesus ? Educação Infantil e Ensino Fundamental MUNICÍPIO DE: ARAUCÁRIA / ESTADO DO PARANÁ ASSUNTO: Renovação da Autorização de Funcionamento da Escola Vicentina Sagrado Coração de Jesus ? Educação Infantil e Ensino Fundamental, como Unidade Educacional de Educação Infantil no Sistema Municipal de Ensino de Araucária. COORDENADORA: Claudinéia Maria Vischi Avanzini RELATORIA COLETIVA I - HISTÓRICO A Secretaria Municipal de Educação de Araucária (SMED/Araucária) encaminhou a este Conselho no dia 17/05/2017 o processo referente à solicitação de Renovação da Autorização de Funcionamento da Escola Vicentina Sagrado Coração de Jesus ? Educação Infantil e Ensino Fundamental no Sistema Municipal de Ensino. Processo nº 006064/2017: Escola Vicentina Sagrado Coração de Jesus ? Educação Infantil e Ensino Fundamental. O processo foi encaminhado para a Comissão Temporária de Normatização de Credenciamento, de Autorização e de Renovação no Sistema Municipal de Ensino. A Comissão analisou os documentos e elaborou a minuta do Parecer na reunião do dia 30/05/2017. O processo tramitou até o dia 06/06/2017 neste Conselho, quando se realizou a análise, verificou a documentação exigida e deu Parecer favorável a Renovação da Autorização pleiteada. MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA ESTADO DO PARANÁ CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (criado pela Lei Municipal nº 1527/2004) II ? DO MÉRITO Após análise do referido Processo, decide o Conselho Municipal de Educação (CME) pela aprovação da Renovação da Autorização de Funcionamento da Escola Vicentina Sagrado Coração de Jesus ? Educação Infantil e Ensino Fundamental, no Sistema Municipal de Ensino, nos termos da Deliberação nº 03/2013 do Conselho Estadual de Educação ? CEE/PR, acolhida pelo Sistema Municipal de Ensino de Araucária, por meio da Resolução nº 002/2014 ? CME e Parecer nº 006/2015 também do CME, a partir da publicação de ato próprio expedido pela SMED. A Unidade atendeu a todos os requisitos para Renovação da Autorização de Funcionamento. III - DO VOTO Com fulcro na Deliberação nº 003/2013 do CEE/PR, Resoluções e 002/2014 e Parecer nº 006/2015 do CME, decide o Conselho Municipal de Educação pela Renovação da Autorização de Funcionamento da Escola Vicentina Sagrado Coração de Jesus ? Educação Infantil e Ensino Fundamental, como Unidade Educacional de Educação Infantil do Sistema Municipal de Ensino de Araucária, pelo prazo de cinco anos, nos termos do art. 34 da Deliberação nº 003/2013 do CEE/PR, contados a partir da data da publicação do Ato de Autorização pela SMED. Enaltecendo que, sempre deve o pedido de renovação de Renovação da Autorização de Funcionamento ser protocolado com, pelo menos, cento e oitenta dias de antecedência do vencimento do Ato de Autorização de Funcionamento. Ficam convalidados todos os atos educacionais anteriores ao Ato de Renovação da Autorização de Funcionamento, praticados pela Unidade Educacional. O Processo deverá ser devolvido à SMED para arquivo e fonte de informação. É o Parecer. Araucária, 06 de Junho de 2017. ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2017.06.12 16:39:10 -03'00' MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA ESTADO DO PARANÁ CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (criado pela Lei Municipal nº 1527/2004) LAIS SOUZA RUFATTO Presidente do Conselho Municipal de Educação CLAUDINÉIA MARIA VISCHI AVANZINI Coordenadora da Comissão Temporária de Normatização de Credenciamento, de Autorização e de Renovação no Sistema Municipal de Ensino MARCIA PATRICIA KULIGOVSKI Suporte Técnico Pedagógico IV - VOTO DOS CONSELHEIROS CONCLUSÃO DO PLENÁRIO DO CME/ARAUCÁRIA Em conclusão: O Plenário aprova por unanimidade o presente Parecer. Conselheira Titular Andréa Voronkoff..... Conselheira Titular Claudinéia Maria Vischi Avanzini..... Conselheira Titular Marilu Machado???????..... Conselheira Suplente Margarida Martins Vieira..... Conselheira Suplente Jucimara Bengert Lima ?..... Conselheiro Titular Antônio Kubis ?..... Conselheira Titular Maria Aparecida Marinho Grassi Conselheira Suplente Roseane de Araújo Silva..... MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA ESTADO DO PARANÁ CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (criado pela Lei Municipal nº 1527/2004)

Conselheira Suplente Ana Paula Batista Karas..... Conselheira Titular Laís Souza
Rufatto..... Conselheira Titular Maria Terezinha
Piva..... Conselheira Suplente Jocelena
Carvalho..... Conselheira Suplente Camila Fernanda
Azevedo..... Conselheiro Titular Rodrigo Simões
Pires..... Conselheira Titular Jaqueline Aparecida dos Santos
Bairros..... Conselheira Titular Nelci Pereira de Melo Teixeira.....
Conselheira Suplente Ana Paula Brocardo..... Conselheira Titular Vanessa Evangelista
Moreira..... Conselheira Suplente Ana Paula de Lima
..... Conselheira Suplente Fabiula Arendartchuk.....?..
Conselheira Titular Nicolay de Macedo Ribeiro.....